



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 20/04/2022


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

PROCESSO 009/2022

Protocolo em 18/04/2022

PROCEDÊNCIA:			
Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará.			
INTERESSADO:			
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – Pará.			
NATUREZA:			
Projeto de Lei nº 001/2022-CMSFX, de 18 de abril de 2022.			
ASSUNTO:			
Dispõe sobre a fixação e o pagamento do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos de São Félix do Xingu, estado do Pará para a legislatura 2021 a 2024.			
M O V I M E N T A Ç Õ E S			
DATA	DE	PARA	DESPACHO
18/04/2022	Protocolo	Presidência	Incluir na Pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 19/04/2022
			ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PODER LEGISLATIVO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO Sessão: <u>10ª Sessão Ordinária</u>
			Data Sessão: <u>19/04/2022</u>



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644


Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 001/2022-CMSFX, de 18 de abril de 2022.

APROVADO

Em: 20/04/2022

Dispõe sobre a fixação e o pagamento do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos de São Félix do Xingu, estado do Pará para a legislatura 2021 a 2024.


Wathylia Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos na LOM e a CF, aprova e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Adjuntos, para o mandato 2021/2024, no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará é fixado de acordo com os seguintes valores:

- I. Prefeito Municipal: Subsídio mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- II. Vice-Prefeito: Subsídio mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- III. Secretário Municipal: Subsídio mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- IV. Secretário Municipal Adjunto: Subsídio mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

§ 1º. Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e adjuntos receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 2º. A aquisição do direito a percepção da vantagem prevista no § 1º se dará de forma proporcional, a razão de 1/12 avos por mês de efetivo exercício do cargo.

§ 3º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias não será considerada como mês integral.

§ 4º. As férias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e adjuntos observarão as seguintes regras:

- I. serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;
- II. serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
- III. as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas a partir de 20 de dezembro de 2024.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Mesa Diretora


§ 5º. É facultado ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.


Art. 2º. O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.


Art. 3º. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Adjuntos contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira, da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, em 18 de abril de 2022.


Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (PSD)
Presidente da CMSFX


Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)
1ª Secretária da CMSFX


Ver. **Odeiréia Rodrigues dos Santos Castro** (REP)
2ª Secretária da CMSFX